



LEI 1031, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, pelo período de 05 (cinco), meses, de acordo com o Art. 232, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro(a) Civil	23
01	Arquiteto(a)	23

Art. 2º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05- Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIVIDADE	2020- Manutenção da Secretaria
ELEMENTO	31.90.11/0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas
ELEMENTO	31.90.13/0001 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16/0001 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Novembro de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.